



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 87 /2008

Florianópolis, 25 de setembro de 2008

Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito e Substitutos

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência fotocópia do documento anexo, oriundo do Banco Cacique S.A. , para conhecimento e providências necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Desembargador José Gaspar Rubik
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, e.e.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

R.h.
Expeça-se Ofício-Circular.
Em, 25/09/2008.

Desembargador José Gaspar Rubik
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, e.e.

CORREGEDORIA GERAL DO JUSTIÇA 24/SET/2008 15h 20 008279


BANCO CACIQUE S.A. instituição financeira inscrita no CNPJ sob n.º 33.349.358/0001-83, com **NOVA SEDE SOCIAL** na Avenida Paulista, n.º 402, 12º andar, Bela Vista, São Paulo, Capital, CEP 01310-903, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comunicar e requerer o quanto segue:


O Requerente **COMUNICA** a esse Egrégio Tribunal sua **NOVA SEDE SOCIAL** na **Avenida Paulista, n.º 402, 12º andar, Bela Vista, São Paulo, Capital, CEP: 01310-903.**


Posto isto, requer a Vossa Excelência sem prejuízo do comunicado que o Requerente fará em cada um dos processos em que figura como parte seja autor ou réu, que, no âmbito desse Egrégio Tribunal, se digne **DIVULGAR** a informação da alteração da **SEDE SOCIAL**, objetivando que doravante todas as **CITAÇÕES** e **INTIMAÇÕES** sejam **ENDEREÇADAS** para a **NOVA SEDE SOCIAL DO BANCO CACIQUE S.A.**

Por fim, coloca-se, através dos subscritores da presente, à inteira disposição desse Egrégio Tribunal, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pede deferimento,
De São Paulo/SP, 01 de Setembro de 2.008.


Sheyla Dias Borges
OAB/SP n.º 98.771
Tel.: (11) 3048-5118


Robson José Tessima
OAB/SP n.º 139.001
Tel.: (11) 3048-5098


Marcelo Rodrigues de Oliveira
OAB/SP/n.º 146.203
Tel.: (11) 3047-5330

DR. JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



P561 - BANCO CACIQUE.-

Livro 1864 pgs. 171 - 1º traslado - fls. 01

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO CACIQUE S/A.-

S A I B A M quantos esta virem que, aos **SETE (07)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E OITO (2008)**, nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, neste 15º Cartório de Notas e perante mim, **ISMAEL ROCHA NEGRI**, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **BANCO CACIQUE S/A**, com sede social nesta Capital na Avenida Cidade Jardim nº 803, Jardim Europa, CEP:01453-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.349.358/0001-83, com seu Estatuto Social Consolidado através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de Abril de 2006, neste ato representado nos termos do Capítulo IV, Artigo 16º, de seu referido Estatuto Social Consolidado, por seus Diretores, **Renato Martins Oliva**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade, registro geral nº 7.991.264 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 013.987.118-70; e, **Wanderley Vettore**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade, registro geral nº 7.583.442 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 009.390.618-80, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, nº 803, Jardim Europa; eleitos através da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 28 de Abril de 2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 229.053/06-3 em sessão de 25 de Agosto de 2006, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 301 (pasta 183). Os presentes são reconhecidos por mim escrevente, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma como vem representada me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **1) SHEYLA DIAS BORGES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade, registro geral nº 14.986.024 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 98.771 e no CPF/MF sob nº 054.914.128-64; **2) MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade, registro geral nº 18.527.451-1 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 146.203 e no CPF/MF sob nº 093.778.368-40; e, **3) ROBSON JOSÉ TESSIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, registro geral nº 22.822.439-1 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 139.001 e no CPF/MF sob nº 156.885.548-60; todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial no mesmo da outorgante; aos quais confere amplos poderes para em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante com os poderes da Cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante os Juizados Especiais, Órgãos de Defesa dos Consumidores, Ministério Público Estadual e Federal, Procuradoria do Trabalho, Defensoria Pública, Delegacia de Polícia Federal e Estadual, Autarquias e demais Órgãos da Administração Pública, Municipal, Estadual e Federal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando de todos os recursos legais; conferindo, ainda, poderes especiais para: confessar, reconhecer a procedência do pedido, conciliar, transigir, discordar, desistir sem renúncia do direito em que se fundar a ação,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1942)



10592602613777.000026321-5

P. 01036 R. 002321

24
R. Virgílio Pereira, 97 - F. 3248.1400
AUTENTICAÇÃO - Autenticou, compareceu, copiou, registrou, extraiu nestas notas, a qual reproduzida com o original, do que dou fé.

25 JUN 2008
Notaria Publica
Rua da
174/182 - LIBERDADE
CEP 01510-000
11-32425100

AUTENTICAÇÃO

ALTERAÇÃO, ASSINHA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



quaisquer contratos, podendo emitir, sacar, endossar, descontar e assinar cheques, recibos e ordens de pagamentos; fazer retiradas de dinheiro; fazer transferências, inclusive TED (Transferência Eletrônica Disponível ou DOC (Documentos de Ordem de Crédito); requisitar talões de cheques para uso da empresa outorgante, retirar cartões magnéticos, cadastrar senhas; autorizar abatimentos, descontos e prorrogação de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; **E**) representar a empresa outorgante junto à Caixa Econômica Federal, e onde mais preciso for e com esta se apresentar, com a finalidade de autorizar o levantamento de depósitos vinculados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); **F**) representar a empresa outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, entidades paraestatais, Concessionárias de Serviços Públicos, Juntas Comerciais, Justiça e Ministério do Trabalho, Companhias de Seguros, Estradas de Ferro e de Rodagem, Companhias de Trânsito, Companhias Telefônicas, Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Departamento de Estradas de Rodagem, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Departamento do Sistema Viário de São Paulo, Prefeituras, Consulados, enfim, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, em todos os seus departamentos e seções, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que se torne necessário; **G**) contratar e constituir advogados, conferindo à estes os poderes inerentes à cláusula "ad-judicia", para representar a empresa outorgante no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; **H**) assinar documentos, tais como: livros, guias, termos, requerimentos e outros, inclusive fiscais, que se façam necessários ao funcionamento da empresa outorgante, e para a defesa de seus direitos e interesses; enfim, poderá dito procurador, praticar todos os atos, por mais especiais que sejam e se tornem necessários, ao bom e fiel cumprimento deste mandato, - De como assim disse, do que dou fé, pedi e eu lhe lavrei este instrumento que, depois de lido em voz alta e clara, foi achado conforme na forma redigida, pelo que outorga e assina. - Eu, Ismael Rocha Negri (ISMAEL ROCHA NEGRI), Escrevente Notarial, a lavrei. - Eu João Roberto de Oliveira Lima, Tabelião, a subscrevo. - (aa) //// LUCIANE ALVES PAULINO ZANELATO //// Nada mais. - Traslada em seguida. - Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro 1864, páginas 175/177.-

Em testemunho da verdade

João Roberto de Oliveira Lima
 DEL. JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA
 SUBSTITUTO DO TABELIÃO

24º TABELIÃO DE CURITIBA DA CAPITAL
 TULLIO CORNICELLA
 R. Alvarés Panizani, 97 - F. 3242.1400
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico e fielmente copia
 reproduzida, estrada pelas notas, a qual
 contém com o original, do que dou fé.
 X 5.º Feito em 25 JUN. 2008

- Lucílio Clivelli Gonçalves
- Jaime Vasconcelos
- Adriana Alves
- Edson Brito
- João Roberto de Oliveira Lima
- Luciane Alves Paulino Zanelato
- Vanessa Maia
- Bruno D'Almeida

Notário Notarial
 do Brasil
 Estado do Paraná
 Curitiba - PR
AUTENTICAÇÃO
 1019AC753064

Nº NOTA	
EMCL S.	R\$ 7.31
SEC. FAZ	R\$ 20.51
IPESP	R\$ 15.21
REG. CIVIL	R\$ 3.01
TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3.91
SANTAS CASAS	R\$ 0.71
GUIA Nº 02101	0190101